



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 4/2015 – São Paulo, quarta-feira, 07 de janeiro de 2015

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **26ª VARA CÍVEL**

Fica o Senhor CLAUDIO HENRIQUE JUNQUEIRA VITORIO, OAB SP122045, intimado a devolver os autos da ação de consignação em pagamento n. 0010103-90.1994.403.6100, que estão em carga desde o dia 04/12/2014, em 24 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

#### **10ª VARA PREVIDENCIARIA**

COMUNICADO - RETIRADA DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM DEZEMBRO /2014

Em conformidade com o disposto no artigo 162, parágrafo 4.º do Código de Processo Civil, fica(m) a(s) parte(s) abaixo relacionada(s) intimada(s) da expedição do Alvará de Levantamento, devendo-se promover a sua retirada mediante recibo nos autos, no prazo de CINCO DIAS. Observando-se que o prazo de validade dos alvarás é de SESENTA DIAS, contados da data de sua emissão, conforme artigo 1º, da Resolução nº 110 do CJF, sob pena de cancelamento.

Emissão em: 15/12/2014:

AÇÃO ORDINÁRIA nº 0002374-35.2006.2006.403.6183, PARTES: JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO - MENOR IMPUBERE (ROSANGELA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ALVARÁ(S) DE LEVANTAMENTO Nº 2/10ª 2014, DR.(a) ANTONIO APARECIDO LEMES, OAB/SP SP107875.

AÇÃO ORDINÁRIA nº 0033044-47.1992.403.6183, PARTES: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA e outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ALVARÁ(S) DE LEVANTAMENTO Nº 4 /10ª 2014, DR.(a) VILMA RIBEIRO, OAB/SP 047921

AÇÃO ORDINÁRIA nº 0005456-50.2001.403.6183, PARTES: OVIDIO PORSEBOM e outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ALVARÁ(S) DE LEVANTAMENTO Nº 06 /10ª 2014 E 07/10ª 2014, DR.(a) VLADIMIR CONFORT SLEIMAN, OAB/SP 139741.

#### **3ª VARA PREVIDENCIÁRIA - EDITAL**

EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº 0001785-09.2007.403.6183 MOVIDA POR JOSE POLICARPO DE MELO CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl.170, diante da notícia de óbito do autor JOSÉ POLICARPO DE MELO, determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação de eventuais herdeiros do falecido, para habilitação no processo, devendo manifestar-se acerca do prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 09 de dezembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR  
Juiz Federal

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PUBLICA nº 0007026-57.1990.403.6183, MOVIDA POR CARLOS ALBERTO PEREIRA CASTRO e outros CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 196 proferido nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados todos os meios disponíveis à intimação de eventuais herdeiros de ASSUMPTA MARIA VIRGILIA CATHARINA AIELLO, determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação dos mesmos, com o prazo de 10 (dez) dias para que deem prosseguimento à presente execução. Ressalta-se que a ausência de habilitados implica a extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 09 de dezembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR  
Juiz Federal

EDITAL COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA CITAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº 0018019-61.2011.403.6301, MOVIDA POR COSMO CORDEIRO DE ALMEIDA CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outro. O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme decisão de fl. 149/149-verso, proferida nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados os meios disponíveis por estar o corréu ROBERT KLEYTON FELIX DE OLIVEIRA em lugar incerto e não sabido fica, pelo presente, CITADO, nos termos dos artigos 231, 232 e 285 do Código de Processo Civil, para contestar o feito, no prazo legal. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 09 de dezembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldi Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR  
Juiz Federal

EDITAL COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA CITAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº 0008742-89.2008.403.6183, MOVIDA POR MARIA SILVINA ANGELICA BATAGIM CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outro. O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme decisão de fl. 210, proferida nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados os meios disponíveis por estar a corré DANILA CORDEIRO VASCONCELOS BATAGIM em lugar incerto e não sabido fica, pelo presente, CITADA, nos termos dos artigos 231, 232 e 285 do Código de Processo Civil, para contestar o feito, no prazo legal. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 09 de dezembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldi Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR  
Juiz Federal

